

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****AVISO DE DISPENSA****PROCESSO SEI nº: EGP.000039/2024****EMPENHO nº: 040/2024****CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**CONTRATADA:** E F DE ALMEIDA COMUNICACAO VISUAL**CNPJ nº:** 08.253.567/0001-81**OBJETO:** Compra de 04 unidades de flip chart - modelo lousa de vidro temperado jateado branco**VALOR:** R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo compra de lousas de vidro, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE**AVISO DE DISPENSA****PROCESSO SEI nº: EGP.000039/2024****EMPENHO nº: 041/2024****CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**CONTRATADA:** CLACE INDUSTRIA DE MATERIAL VISUAL LTDA**CNPJ nº:** 57.559.502/0001-74**OBJETO:** Compra de 04 unidades quadro branco - tipo magnético - superfície para escrita em ambas das faces.**VALOR:** R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo compra de quadros brancos, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO**Processo nº 106/2023****Contrato Nº 001/2024****Objeto:** Locação de 1 (uma) máquina de café expresso, acompanhada de gabinete de metal para suporte e armazenamento de galão de água a alimentar a máquina e insumos fornecidos pela locadora.**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**Contratada:** CENTRAL DO CAFÉ EIRELI**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de entrega do equipamento e seu gabinete.**Valor:** R\$ 5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais).**Assinatura:** 08/03/2024CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**AVISO DE DISPENSA****PROCESSO SEI nº: EGP.0000106/2023****EMPENHO nº: 039/2024****CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**CONTRATADA:** CENTRAL DO CAFE EIRELI - EPP**CNPJ nº:** 26.116.892/0001-84**OBJETO:** Compra de insumos para a máquina de café locada conforme contrato 001/2024**VALOR:** R\$ 11.566,20 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo compra de insumos para máquina de café locada, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL DVISAT N.º 130, DE 27 MARÇO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/03/2024.
Fica pelo presente a empresa

Autuado: FIACAO FIDES LTDA

CNPJ: 50.391.150/0003-03

Atividade: - Fabricação de tecidos de malha

CNAE: 13.30-8-00

Processo nº: PMJ.0037605/2023

Auto de Infração nº I-01.2024.002 de 15/01/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-01.2024.002 de

jundiai.sp.gov.br

PROMOÇÃO DA SAÚDE

22/02/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso VII e XIX. Associados a Norma Regulamentadora – NR 12, itens 12.5.9 e 12.6 com seus subitens do Ministério do Trabalho e Emprego.

CIENTE

Considerando ausência de interposição de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-01.2024.002;

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 462.330) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 131, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/03/2024.

Autuado: IRMAOS ROSA FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA

CNPJ: 14.784.591/0001-40

Atividade: - Fabricação de massas alimentícias

CNAE: 10.94-5-00

Processo nº: PMJ.0003703/2024

Auto de Infração nº I-06.2024.004 de 31/01/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº P-06.2024.008 de 21/02/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, 122 – incisos VII e 112 – inciso I.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafoado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-06.2024.008 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 132, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/03/2024.

Autuado: M3 LOGISTICA LTDA

CNPJ: 05.994.192/0001-12

Atividade: - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CNAE: 49.30-2-03

Processo nº: PMJ.0007335/2024

Auto de Infração nº I-06.2024.003 de 30/01/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº P-06.2024.009 de 28/02/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, 122 – incisos XX e 112 – inciso I.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafoado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-06.2024.009 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora